



FUNDADA EM 1566

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

### PROPOSTA PARA CONTRAIR EMPRESTIMO BANCÁRIO

Tendo em conta o Compromisso da SANTA CASA DA MISERICORDIA DA LOUSÃ, vem o Seu Conselho Fiscal dar o parecer sobre a proposta em título.

O Conselho Fiscal, com base na proposta da Mesa Administrativa e tendo por orientação a proposta do anterior financiamento da CGD, agora com enquadramento na mesma linha "JESSICA" e numa 2ª. fase das obras, vai fundamentar o seu parecer no sentido da tomada de decisão, quer dos Órgãos Sociais, quer da Assembleia Geral, cujas condições são as seguintes:

- Montante do financiamento: Até 300.000 Euros;
- Prazo: 15 anos, incluindo o prazo de carência;
- Carência: até 30 meses, podendo findar a qualquer momento, iniciando-se a amortização de capital;
- Juro: Taxa Global= Eur 12M+1,7%;
- Comissão Acomp. Gestão: 0,1421052%;
- Garantia: Hipoteca específica do imóvel;
- Antecipação de reembolso de capital: Comissão Líquida de 1% com mínimo de 100€ (redução de 60% ao preçário).
- Reembolso: capital e juros:
- Valor da prestação mensal: Utilização=300.000€=1.892,38€=(1.666,66€ de capital+225,72€ juros, I. selo e comissões)
- Esforço em capital de 20.000€/ano e 2.708,64€/ano em juros

Se tivermos em atenção os dois financiamentos, o esforço anual para a tesouraria da Santa Casa, será o seguinte:

Capital=50.000€ (30.000+20.000)

Juros e encargos=7.203,36€ (4.494,72+2.708,64)

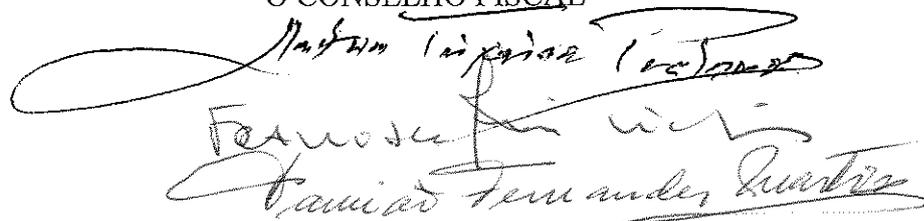
Se acreditarmos na previsão orçamental para 2018, constatamos que a previsão para Depreciações é de 65.000€ e que os Gastos com juros suportados é de 10.000€, sendo o resultado do exercício positivo em 1.000€. Logo, podíamos prever que os Meios Libertos, sendo no valor de 66.000€, suportariam o esforço de 50.000 de capital amortizado e os juros mais encargos no valor de 7.203,36€ ficariam a coberto do valor orçamentado de 10.000€. Todavia, o resultado apurado das contas do exercício findo em 2017, apresentam uma realidade muito diferente, podendo até agravar-se, caso os rendimentos do Brasil tendam a reduzir ainda mais.

Considerando este quadro menos positivo e, pretendendo prevenir colapsos de tesouraria, o Conselho Fiscal, sabendo que a Santa Casa dispõe de meios financeiros no valor de 250.000€ de depósitos em Instituições Financeiras, cujo rendimento, como é do conhecimento geral, é muito insignificante, é seu parecer que a Mesa Administrativa deve manter estes meios financeiros como caução ao financiamento, podendo mesmo usá-los para redução do valor do financiamento a contrair ou para antecipar pagamentos de reembolso do capital, caso as necessidades de tesouraria assim o exijam.

Porém, o Conselho Fiscal considera que as suas competências não devem ultrapassar as legítimas e soberanas competências da Assembleia Geral, sendo que o seu parecer é favorável à negociação do financiamento observadas as recomendações sugeridas, mas cabendo sempre à Exm<sup>a</sup>. Assembleia, a sua autorização nos termos da alínea h), n.º 1 do art.º 21.º do Compromisso.

Lousã, 21 de março de 2018

O CONSELHO FISCAL



Handwritten signatures of the Fiscal Council members, including names like António Teixeira, Fernando, and António Fernandes Quaresma.